

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2020/SMTPS**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E A EMPRESA ZIG ZAG BORDADOS ROUPAS E CONFECÇOES LTDA - ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.<sup>a</sup> MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **ZIG ZAG BORDADOS ROUPAS E CONFECÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.045.885/0001-52**, com sede na Avenida das Nações, nº 3508 – Centro – CEP nº 68390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 99139-6727/99114-4106, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> MARTA DA SILVA RODRIGUES , brasileira, empresaria, portador da carteira de identidade de nº 3151816SSP-PA e do CPF de nº 711.241.441-53, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 3508 – Centro – CEP nº 68390-000 – Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 011/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial SRP nº 027/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA**, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1 - O Valor global do presente contrato é de R\$ 6.720,00** (Seis mil Setecentos e vinte reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes nos anexos I e II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**3.1 - A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:**

**Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:**

08.243.0005.2078.0000 - Manut. Prog. Proteção Social Básica - PSB FNAS

3.3.90.39.70 - confecções de uniformes, bandeiras e flâmulas.....**R\$: 4.830,00**

08.243.0005.2083.0000 - Manut. Prog. Gestão Bolsa Família e CadUnico

3.3.90.39.70 - confecções de uniformes, bandeiras e flâmulas.....**R\$: 1.890,00**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor; Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato; fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no dia 10/06/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 027/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Junho de 2020.

**MARILENE DA SILVA GOMES**  
CONTRATANTE

**ZIG ZAG BORDADOS ROUPAS**  
**E CONFECÇOES LTDA - ME**  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0260/2020/SMTPS**

08.243.0005.2078.0000 - Manut. Prog.. Proteção Social Básica - PSB FNAS

3.3.90.39.70 - confecções de uniformes, bandeiras e flâmulas.....**R\$: 4.830,00**

Item	Descrição do Produto	QTE	UN	Valor Unit.	Valor Total
7	CAMISETAS MANGA LONGA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO:P-M-G-GG FEMININA.	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	CAMISETAS MANGA LONGA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO:P-M-G-GG MASCULINO	50	UN	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	SHORTS COM CADARÇO EM MALHA ESPORTIVA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL M-TAMANHO ÚNICO.	80	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.830,00</b>

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 0260/2020/SMTPS**

08.243.0005.2083.0000 - Manut. Prog.. Gestão Bolsa Família e CadUnico

3.3.90.39.70 - confecções de uniformes, bandeiras e flâmulas.....**R\$: 1.890,00**

Item	Descrição do Produto	FMAS	UN	Valor Unit.	Valor Total
7	CAMISETAS MANGA LONGA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO:P-M-G-GG FEMININA.	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	CAMISETAS MANGA LONGA GOLA V OU O 1ª LINHA TECIDO DE CORES VARIADAS EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO:P-M-G-GG MASCULINO	30	UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.890,00</b>

**MARILENE DA SILVA GOMES**  
**CONTRATANTE**

**ZIG ZAG BORDADOS ROUPAS**  
**E CONFECÇOES LTDA - ME**  
**CONTRATADA**